

## DECRETO Nº 1718-04/2024

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.163.250,91 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2176-04/2024, de 06 de junho de 2024, **DECRETO:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.163.250,91 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

**07 – SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV URB E TRANS MUN**

**04 – SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV URB E TRANS MUN**

**26.782.0101.2093 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – FPM EXTRA**

3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo - Fr 503 – Recurso 1.....R\$ 100.000,00

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Fr 503 – Recurso 1.....R\$ 100.000,00

3.3.3.90.47.000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Fr 503 – Recurso 1.....R\$ 11.632,50

3.3.3.90.51.000000 – Obras e Instalações – Fr 503 – Recurso 1.....R\$ 951.618,41

**Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 1.163.250,91**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso recebido do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) extra, conforme Medida Provisória nº 1.222, de 21 de maio de 2024, no valor de R\$ 1.163.250,91 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 06 de junho de 2024.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**

Secretária Municipal da Administração e Fazenda